

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 27 DE JULHO DE 2012 – Nº 364

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2367, DE 26 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA VANUZA MARIA GRILLO PIAZZAROLLO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR “A” DO CEMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **VANUZA MARIA GRILLO PIAZZAROLLO**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança de Diretor Escolar “A” do CEMEI Assumpta Altoé Milaneze.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2349, de 06 de julho de 2012.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2368, DE 26 DE JULHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2854, de 20 de julho de 2012, o servidor **WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Fiscalização – FC-II, nomeado através do Decreto nº 1807, de 28 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2369, DE 26 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA O SERVIDOR WALACI PIZETTA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR – C, DA EMEB “PEDRO MILANEZE ALTOÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **WALACI PIZETTA**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança de Diretor Escolar – C, da EMEB “Pedro Milaneze Altoé”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2366, de 19 de julho de 2012.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2370, DE 26 DE JULHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. JOÃO MARCOS MARTINS TOLEDO FILHO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO FAMILIAR – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2836, de 20 de julho de 2012, o Sr. **JOÃO MARCOS MARTINS TOLEDO FILHO**, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Cadastro Familiar – FC-II, nomeado através do Decreto nº 1658, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **31/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2012

REVOGA A PORTARIA Nº 096/12, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 096, de 05 de julho de 2012, que concedeu licença para ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor **SANDRO HENRIQUE DA SILVA** – Cargo: Trabalhador Braçal, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2862, de 23 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **23/07/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA SIMONE CANAL MINIGUTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **SIMONE CANAL MINIGUTE** – Cargo: Oficial Administrativo, concedida através da Portaria nº 105/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2822, de 19 de julho de 2012, por mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 980, DE 26 DE JULHO DE 2012.

AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de Motorista II, constante do Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, como a seguir:

CARGO	VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
Motorista II	02	40	R\$ 807,44

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 981, DE 26 DE JULHO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 924/2011 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Estrutura Organizacional – da Lei nº 924, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 924/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional

Cargos Efetivos

CARGO:	VAGAS:	SALÁRIO:	C. HORÁRIA:
Advogado	01	R\$ 2.000,00	30h Semanais
Contador	01	R\$ 2.000,00	30h Semanais
Oficial Administrativo	01	R\$ 1.000,00	30h Semanais
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 900,00	30h Semanais
Adjunto de Secretaria	01	R\$ 950,00	30h Semanais
Motorista	01	R\$ 950,00	30h Semanais
Servente	02	R\$ 600,00	30h Semanais
TOTAL EFETIVOS:	09		

Cargos Comissionados

CARGO:	VAGAS:	SALÁRIO:	C. HORÁRIA:
Diretor Geral	01	R\$ 2.800,00	30h Semanais
Controlador	01	R\$ 2.800,00	30h Semanais
Secretário Administrativo	01	R\$ 2.400,00	30h Semanais
Assessor Parlamentar	03	R\$ 2.000,00	30h Semanais
TOTAL COMISSIONADOS:	06		

Estagiários

CARGO:	VAGAS:	SALÁRIO:
Estagiário Nível Superior	01	R\$ 545,00
Estagiário Nível Médio	02	R\$ 450,00

CARGOS EFETIVOS: 09

CARGOS COMISSIONADOS: 06

CARGOS ESTAGIÁRIOS: 03

TOTAL DE VAGAS: 18

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEME Nº 029/2012, de 26 de julho de 2012.

LOCALIZA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 2365, DE 18 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar os Profissionais do Magistério Função de Docência, conforme quadro abaixo, os quais foram nomeados pelo Decreto nº 2365, de 18 de julho de 2012.

NOME	CAR GO	LOCALIZAÇ ão	DATA EXERCÍCIO	DISCIPLINA
Flávio Fagundes de Freitas	PMF D II	EMEB Prosperidade/EMEB Richmond	23/07/2012	Educação Física
Letícia Aparecida Bernardes Ventana	PMF D III	EMEB Castelinho/EMEB Alzira Gomes	23/07/2012	Educação Física
Marcela da Silva Santos Lorenzoni	PMF D III	EMEB Pedra Branca	23/07/2012	Educação Infantil - Pré
Paulo Roberto Valdo Thomaz	PMF D III	EMEB Castelinho	24/07/2012	Educação Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de exercício de cada servidor, constante na tabela acima.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 27/2012

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP nº 007/2011, de 24 de maio de 2011, republicada através do Edital 009/2011, de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 30 de julho de 2012 a 08 de agosto de 2012, no horário de 11:00 as 17:00h, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: 103 - Profissionais do Magistério-Função de Docência- Educação Infantil		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000646	ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND	6

Cargo: 107 - Profissionais do Magistério-Função de Docência-Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Nome	Classificação
004700053	JOÃO VITOR LOVATTI SOUZA	15
0047000337	EDSON GERALDO PEREIRA JUNIOR	16

Cargo: 108 - Profissionais do Magistério-Função de Docência-Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em GEOGRAFIA		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000356	JOÃO BATISTA DE FREITAS	2

Cargo: 111 - Profissionais do Magistério-Função de Docência-Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em LÍNGUA PORTUGUESA		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000220	TATIANE THOMAZINI FASSARELLA	3

Cargo: 200 – Auxiliar de Sala		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000336	CELMA VIRGINIA BORGES	13

Cargo: 201 – Auxiliar de Serviços Educacionais		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000483	ELIZANDRA LEAL DA SILVA	4

Cargo: 301 – Motorista II		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000168	BRUNO LOUREIRO SABADINI	7
0047000681	HELDER LUIZ CALVI BATISTA	8

Cargo: 400 – Servente		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000409	ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA	19
0047000243	ELIAS LINO DIAS	20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade (*cópia autenticada*)
- CPF (*cópia autenticada*)
- Título de Eleitor (*cópia autenticada*)
- Carteira de Trabalho – CTPS (*cópia autenticada*)
- PIS/PASEP (*cópia autenticada*)
- Certificado de Reservista (homens) (*cópia autenticada*)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil (*cópia autenticada*)
- Carteira de motorista - CNH (para o cargo de motorista) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no órgão de classe para os cargos obrigatórios (*cópia autenticada*)
- Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (*original*)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto ao Cartório Eleitoral ou no site do TSE) (*original*)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil) (*original*)
- Certidão Negativa Criminal (obter no site WWW.tj.es.gov.br) (*original*)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (*original*)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (*original*)
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta

- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
- PROFESSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia • RX do Tórax (Com Laudo); • Eletrocardiograma (Com Laudo) ; • Ultra-Sonografia do ombro do membro predominante (Com Laudo); • Teste Alérgico a giz (Com Laudo); • Laudo Ortopédico (LER Ocupacional); • Laudo Psiquiátrico; • Laudo Otorrinolaringológico.
- PROFESSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
- PROFESSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM GEOGRAFIA	
- PROFESSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LÍNGUA PORTUGUESA	
- AUXILIAR DE SALA	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia • Laudo Psiquiátrico • Laudo Ortopédico
- AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
- MOTORISTA II	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia; • Eletrocardiograma; • Audiometria; • Laudo Oftalmológico; • Laudo Psiquiátrico; • Laudo Cardiológico; • Laudo Ortopédico.
- SERVENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia; • Laudo Psiquiátrico; • RX Coluna Lombar e Dorsal (Com Laudo); • Laudo Ortopédico.

Para Avaliação Médica os candidatos deverão agendar atendimento no Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta-ES, pessoalmente ou através do telefone 28 3528 1839, no horário de 7:00h às 15:00h.

Vargem Alta, 25 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAL APC nº 07/2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS**

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Posto de Correios**, na forma o EDITAL APC Nº 01/2011, de 09/09/2011, cuja classificação final foi homologada através do EDITAL APC Nº 03/2011, 21/10/2011, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES, no período de **30/07/2012 a 10/08/2012, no horário de 11:00 às 17:00hs**, munidos da documentação necessária para admissão:

POSTO DE CORREIO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	04	Luana da Silva Martins	19

Vargem Alta, 25 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Edital CAPS nº 14/2012

Processo Seletivo Simplificado

PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** (referente ao Edital CAPS nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação CAPS nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta (exceto os candidatos que já apresentaram o termo de desistência), sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **30/07/2012 a 10/08/2012, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: ARTESÃO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
5º	72	Vera Lucia Calvi Marchiorio <i>(apresentou termo de desistência)</i>	40	Classificado
6º	171	Taline Gonçalves Pedruzzi <i>(apresentou termo de desistência)</i>	35	Classificado
7º	119	Vanilda Maria Milanez Fabres <i>(apresentou termo de desistência)</i>	35	Classificado
8º	135	Sheila Marcia Altoé <i>(apresentou termo de desistência)</i>	25	Classificado
9º	139	Dalto de Freitas Lima	25	Classificado

Vargem Alta, 25 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Edital PSF nº 10/2012

Processo Seletivo Simplificado

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** (referente ao Edital PSF nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação PSF nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **30 de julho de 2012 a 10 de agosto de 2012, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: ATENDENTE DE ODONTOLOGIA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontos	Situação
4º	85	Josilane Pasti Spilário	55	Classificado

Vargem Alta, 25 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA n.º 02 de 11 de Junho de 2012

Constitui Comissão de Avaliação de indicadores das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal (SB) para concessão de incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, no uso das atribuições, e

Considerando o Art. 5º da Lei Municipal n.º 966/2012 de 13/06/2012 que *Cria no âmbito do município de Vargem Alta incentivo pelo desempenho de qualidade no programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal (SB):*

Resolve:

Art. 1 – Constituir Comissão de Avaliação de desempenho das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal com relação aos indicadores do PMAQ.

Art. 2 – A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Conceição Sangiorgio Mozer;

Marlúcia da Penha Silveira Valeriano;

Vera Lucia Peterle;

Art. 3 - De todos os indicadores constantes do Anexo I, a comissão identificará aleatoriamente a cada mês, oito (08) que servirão de base para a avaliação. Para cada indicador será atribuído o valor de um (01) ponto. Fará jus a este ponto a equipe que melhor resultado apresentar para este indicador.

Art. 4 - Competirá a Comissão a escolha mensal dos indicadores com base em critérios epidemiológicos, não necessariamente sendo os mesmos a cada mês.

Art. 5 - A cada mês uma equipe da ESF, incluindo SB, que alcançar os melhores resultados fará jus ao recebimento do incentivo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por membro da equipe, conforme Anexo I da Lei Municipal n.º 966/2012 de 13/06/2012.

Art. 6 – O método de calculo dos indicadores do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) serão avaliados conforme Material Instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 7 – A Comissão enviará até o dia 20 de cada mês os nomes dos servidores pertencentes à equipe que alcançar o melhor desempenho para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para inserção do incentivo nos vencimentos mensais.

Art. 8 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INDICADORES DO PMAQ:

1. Área: Saúde da Mulher

1.1 INDICADOR: Proporção de gestantes cadastradas pela equipe de Atenção Básica

1.2 INDICADOR: Média de atendimentos de pré-natal por gestante cadastrada

1.3 Indicador: Proporção de gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre

1.4 INDICADOR: Proporção de gestantes com pré-natal no mês.

1.5 INDICADOR: Proporção de gestantes com vacina em dia

1.6 INDICADOR: Razão entre exames citopatológicos do colo do útero

1.7 INDICADOR: Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares

2. Área: Saúde da Criança

2.1 INDICADOR: Média de atendimentos de puericultura

2.2 INDICADOR: Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo

2.3 INDICADOR: Proporção de crianças menores de 1 ano com vacina em dia

2.4 INDICADOR: Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas

2.5 INDICADOR: Média de consultas médicas para menores de 1 ano

2.6 INDICADOR: Média de consultas médicas para menores de 5 anos

2.7 INDICADOR: Proporção de crianças com baixo peso ao nascer

2.8 INDICADOR: Proporção de crianças menores de 1 ano acompanhadas no domicílio

2.9 INDICADOR: Cobertura de crianças menores de 5 anos de idade no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

3. Área: Controle de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica

3.1 INDICADOR: Proporção de diabéticos cadastrados

3.2 INDICADOR: Proporção de hipertensos cadastrados

3.3 INDICADOR: Média de atendimentos por diabético

3.4 INDICADOR: Média de atendimentos por hipertenso

3.5 INDICADOR: Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio

3.6 INDICADOR: Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio

4. Área: Saúde Bucal

4.1 INDICADOR: Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada

4.2 INDICADOR: Cobertura de primeira consulta odontológica programática

4.3 INDICADOR: Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante

4.4 INDICADOR: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas
4.5 INDICADOR: Média de instalações de próteses dentárias

4.6 INDICADOR: Média de atendimentos de urgência odontológica por habitante.

4.7 INDICADOR: Taxa de incidência de alterações da mucosa oral

5. Área: Produção Geral

5.1 INDICADOR: Média de consultas médicas por habitante

5.2 INDICADOR: Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado

5.3 INDICADOR: Proporção de consultas médicas de demanda agendada

5.4 INDICADOR: Proporção de consulta médica de demanda imediata

5.5 INDICADOR: Proporção de consultas médicas de urgência com observação

5.6 INDICADOR: Proporção de encaminhamentos para atendimento de urgência e emergência

5.7 INDICADOR: Proporção de encaminhamentos para atendimento especializado.

5.8 INDICADOR: Proporção de encaminhamentos para internação hospitalar

5.9 INDICADOR: Média de exames solicitados por consulta médica básica

5.10 INDICADOR: Média de atendimentos de enfermeiro

5.11 INDICADOR: Média de visitas domiciliares realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS) por família cadastrada

5.12 INDICADOR: Proporção de acompanhamento das condicionalidades de saúde pelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

6. Área: Vigilância - Tuberculose e Hanseníase

6.1 INDICADOR: Média de atendimentos de tuberculose

6.2 INDICADOR: Média de atendimentos de hanseníase

7. Área: Saúde Mental

7.1 INDICADOR: Proporção de atendimentos em saúde mental, exceto de usuários de álcool e drogas

7.2 INDICADOR: Proporção de atendimentos de usuário de álcool

7.3 INDICADOR: Proporção de atendimentos de usuário de drogas

7.4 INDICADOR: Taxa de prevalência de alcoolismo

CRITÉRIO 01		INTERESSE: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.	
INDICADORES DE DESEMPENHO	Grau 1	Espera que lhe digam o que é preciso ser feito mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por “estar sempre esperando alguém mandar”. Não se preocupa com os resultados, “se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje acaba amanhã”.	
	Grau 2	Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal “sempre foi feito assim”. Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los.	
	Grau 3	Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.	
	Grau 4	Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.	

INDICADORES INTERNOS:

CRITÉRIO 02		RESPEITO ÀS NORMAS DE TRABALHO: Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.	
INDICADORES DE DESEMPENHO	Grau 1	Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-se em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de contorná-las para não ter de segui-las.	
	Grau 2	Aceita as normas e ordens disciplinares. No que diz respeito à hierarquia chega a avançar seus limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.	
	Grau 3	Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.	
	Grau 4	Cumprir efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.	

CRITÉRIO 03		RESPONSABILIDADE: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.	
INDICADORES DE DESEMPENHO	Grau 1	Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado, tem sempre uma desculpa pronta. Atribui a falha a uma causa ou pessoa.	
	Grau 2	Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	
	Grau 3	Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos.	
	Grau 4	Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está aberto para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.	

CRITÉRIO 04		RESPEITO: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e os clientes.	
INDICADORES DE DESEMPENHO	Grau 1	Não possui a habilidade de relacionar-se, o que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho.	
	Grau 2	Esforça-se para relacionar-se bem com as pessoas. Nos conflitos, atribui aos outros as causas dos problemas.	
	Grau 3	Mantém um relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador de situações, entre colegas e/ou colegas e chefias.	
	Grau 4	Sente-se à vontade para participar de tarefas que envolvem outras pessoas, fazendo o possível para manter um bom relacionamento no trabalho. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho.	

CRITÉRIO 05		INICIATIVA: Refere-se a atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.	
INDICADORES DE DESEMPENHO	Grau 1	Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas.	
	Grau 2	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros.	
	Grau 3	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus	

		limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.	
	Grau 4	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços, apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.	

CRITÉRIO 06		ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Refere-se a obrigação do servidor em ser constante, mantendo sua frequência e pontualidade.	
INDICADORES DE DESEMPENHO	Grau 1	Rotineiramente chega atrasado ao serviço. Deixa de comparecer ao serviço com frequência.	
	Grau 2	Sua pontualidade e assiduidade são abaixo do desejado.	
	Grau 3	Procura ser pontual e assíduo. Suas eventuais faltas e atrasos não comprometem o bom andamento do setor.	
	Grau 4	É extremamente pontual e assíduo, nunca falta ou atrasa ao serviço.	

A avaliação dos indicadores internos será realizada tendo como base

os indicadores de desempenho descritos acima, para o qual a comissão avaliadora **poderá utilizá-los de forma aleatória mensalmente**. Cada indicador deste quando for disponibilizado para a avaliação **contemplará todos os membros da equipe** e esta receberá da comissão avaliadora uma nota em grau (1;2;3;4). A equipe que alcançar o melhor grau sobre as demais ganhará um (01) ponto que é o valor atribuído á todos os indicadores. No entanto, para os graus 01 e 02 (desempenho insuficiente) não será atribuído nenhum valor.

Crêterios de desclassificação mensal para não concorrer a gratificação:

Preenchimento incorreto das fichas de produção em seus devidos campos e/ou faltando algum tipo de ficha.

Entrega da produção mensal das equipes posterior as 15hs do 20º (vigésimo) dia de cada mês no CPD (Centro de Processamento de Dados).

ANEXO II

Os profissionais que farão jus ao recebimento da gratificação.

Médico da ESF, Enfermeiro da ESF, Auxiliares de Enfermagem da ESF, Auxiliares de Enfermagem das Unidades da ESF, Recepcionistas das Unidades de Saúde da ESF, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Saúde Bucal, Odontólogos, e membros da comissão avaliadora.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

GABRIEL MAGRI
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.